



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI nº 1.410/2010

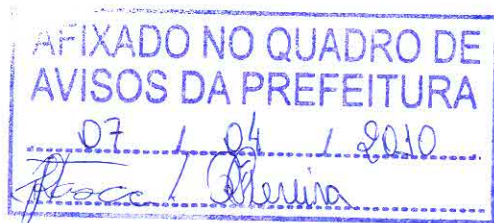
Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pirapetinga:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
02.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.00.10	SAÚDE	
02.10.00.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.10.00.10.301.003	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.10.00.10.301.003.1.0035 – 4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	
	VALOR	40.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02.06.00.17	SANEAMENTO	
02.06.00.17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
02.06.00.17.512.013	CIDADE MELHOR	
02.06.00.17.512.013.1.0036 – 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
	VALOR	300.000,00

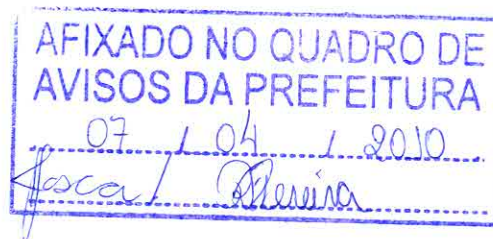


02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
02.06.00.16	HABITAÇÃO	
02.06.00.16.482	HABITAÇÃO URBANA	
02.06.00.16.482.007	CASA PRÓPRIA	
02.06.00.16.482.007.1.0016 – 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CASAS POPULARES	
	VALOR	340.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Pirapetinga, 07 de abril de 2010.


José Isaias Masiero
Prefeito Municipal



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
 TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
 e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br